

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PDB N° 013.2020.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI

Pregão Eletrônico n°: 010/2020

Processo Administrativo N.º 04.000.382/20-86

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com o fornecimento de mão de obra, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n° 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08 presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a Empresa **CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n° 26.072.459/0001-94, estabelecida na Rua Menotti Mucelli, n° 726, casa, Bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.532-270, neste ato representada por sua Diretora, Fabiana Carla Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF n° 980.177.486-04, celebram, entre si, o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PDB n° 013.2020.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei n° 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 59.722,47 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) e o valor anual permanecerá em R\$ 716.669,63 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 25 de maio 2022 a 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias de número:
0604.1100.19.122.085.2900.0001.339037.05.00.00.100,
0604.1904.19.572.085.2602.0001.339037.05.00.07.184,
0604.1903.19.126.302.2604.0003.339037.05.00.07.184

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, podendo ser rescindido antecipadamente, sem ônus para a CONTRATANTE, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, de de 2022.

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças /
Ordenador de Despesa
PRODABEL

Leandro Moreira Garcia
Diretor Presidente
PRODABEL

Fabiana Carla Ferraz de Oliveira
Diretora
CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI